ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**LEI MUNICIPAL N.° 1.214/99**

**DENOMINA ESTRADA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PASTOR RICHARD RUDOLF BRAUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada Estrada Municipal PASTOR RICHARD RUDOLF BRAUER, a via pública localizada entre o perímetro urbano final da Avenida Paraíso e a localidade de Complexo da Serra, neste Município.

Parágrafo único – A via pública de que trata o caput deste artigo consiste na estrada que se inicia no final da Avenida Paraíso, seguindo no sentido Nordeste, até a divisa do Município de Agudo com Paraíso do Sul, no Complexo da Serra.

Art. 2°- Na placa de denominação deverá constar – "Estrada Municipal PASTOR RICHARD RUDOLF BRAUER Líder Comunitário e Religioso da Região".

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 de março de 1999.

**FLÁVIO PAVEZI**
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**HASSO HARRAS BRAUNIG**
Sec. Mun. de Administração